



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 175
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.445.351,13 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), TENDO COMO FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO RECURSO 2452 – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP EDUCAÇÃO”**, para apreciação desta casa.

Encaminhamos projeto de lei de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.445.351,13 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos), tendo como fonte o Superávit Financeiro no orçamento de 2021 do recurso 2452 – Fundo Especial do Petróleo – FEP Educação, visando execução de Obra na Creche Municipal Girassol.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.445.351,13 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos), tendo como fonte superávit financeiro do exercício de 2021 do recurso 2452 – Fundo Especial do Petróleo – FEP Educação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.445.351,13 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos da SMED, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – DIRETORIA FINANCEIRO

2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2452 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1045) 1.445.351,13

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.445.351,13 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos), tem como fonte superávit financeiro do exercício de 2021 do recurso 2452 – Fundo Especial do Petróleo – FEP Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,